



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2019

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 984/2018”.

A Câmara Municipal de Cana Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei 984/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê Lei Complementar nº 798/2011, leia-se Lei Complementar 01/2009.

Art.2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 984/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Cana Verde, 14 de novembro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal